



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
VARA CÍVEL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3060-6574

TERMO DE PENHORA

Processo: 0002711-28.2009.8.16.0038
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Correção Monetária
Valor da Causa: R\$9.808,39
Exequente(s): • Cleverson Sergio Stori (RG: 13300887 SSP/PR e CPF/CNPJ: 249.457.739-04)
Rua José Culpi, 247 casa 42 - CURITIBA/PR
• METALÚRGICA STORI LTDA (CPF/CNPJ: 80.183.528/0001-82)
RUA MANOEL MANFREDINI, 159 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR
Executado(s): • GUSTAVO SCHEMIM DA MATA (CPF/CNPJ: 024.048.119-40)
N/C, N/C - FAZENDA RIO GRANDE/PR
• **PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA LEITE (CPF/CNPJ: 789.187.408-59)**
RUA CEZAR CARELLI, 90 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
• tecnaut eng. e instalações inds. ltda (CPF/CNPJ: 04.420.639/0001-87)
Rua Cesar carelli, , 90 sala 301 3 a - FAZENDA RIO GRANDE/PR

Aos 29 de julho de 2024, em Cartório, nesta Comarca de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, onde se achava presente a **Dra. Louise Nascimento e Silva- Juíza de Direito**, comigo Escrivã, de seu cargo adiante assinado, e sendo aí, em cumprimento a r. decisão de mov. 362.1, **dos autos em epígrafe**, tomou-se por **TERMO A PENHORA** da nua-propriedade da quota-parte de titularidade da parte executada quanto ao imóvel, considerando o usufruto vitalício em favor de terceiro (R04 da matrícula n.º 129.329 do Registro de Imóveis de São José dos Campos/ SP), indicado pelo exequente conforme movimento 352.2. Nada mais do que para constar lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado. E eu (assinado digitalmente) **Eliane R. B. Carstens - Bel. Escrivã, o subscrevi.**

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2024.

Louise Nascimento e Silva
Juíza de Direito

assinado digitalmente

